



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01 /2017

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SRPRF/AL torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem manifestação dos proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, para a venda de veículos retidos e/ou abandonados na área de circunscrição desta Superintendência de Polícia Rodoviária Federal, recolhidos junto aos Depósitos da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, e não procurados por seus legítimos proprietários, de acordo com o Processo nº 08670002613/2017-57, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei nº 10.406, de 2002, da Lei nº 9.784, de 1999, Lei nº 8.078, de 1990, da Lei nº 8.666, de 1993, Lei 9.503, de 1997, da Lei 13.160, de 2015, Decreto 1.305, de 1994, Decreto nº 21.981, de 1932, Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014, Resolução nº 623, de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, bem como a legislação afim.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho, matrícula 15/2011 JUCEAL, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 18/2014 processo 08670001956/2014-51 e obedecerá as condições abaixo.

1. DATA E LOCAL

1.1. O leilão será realizado nas modalidades presencial e on line.

1.2. A sessão pública será realizada no dia **22 de setembro de 2017**, às 10h00 mim na sede da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, localizada na Avenida Durval de Goes Monteiro, 2882, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL.- CEP: 57.081-285

1.3. As sessões presencial e on line ocorrerão simultaneamente, com transmissão ao vivo e participação através do site:www.vipleiloes.com.br,

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa à escolha da proposta mais vantajosa para a venda de veículos de terceiros apreendidos em operações de trânsito promovidas pela Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, observadas as normas e regras dispostas neste edital.

2.2. Os lotes de veículos serão vendidos da seguinte forma: “Sucatas”, vendidas individual ou conjuntamente, não darão direito a documentação e estão impedidas de voltar a circular.

2.3 Os lotes de veículos alienados/leiloados na condição de sucata serão compostos por um ou mais veículos, que serão baixados e/ou estarão em processo de baixa no sistema Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.3.1. Os lotes de sucata metálica serão compostos por materiais inservíveis sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto aos órgãos executivos estaduais de trânsito.

2.3.2. Os motores sem identificação de sua numeração (S/N ou N I) não poderão ser comercializados nem utilizados em veículos destinados ao trânsito, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.3.3. Os lotes de veículo sucata, sucata metálica e motores sem identificação serão vendidos apenas para pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, e que atendam ao disposto no artigo 330 da Lei nº 9.503,

de 23/09/97.

2.3.4. As empresas interessadas em participar do leilão deverão estar cadastradas no Órgão Executivo de Trânsito da UF correspondente à sua Sede e/ou filiais.

2.3.5. A empresa é responsável pela utilização e destino final das sucatas e das sucatas metálicas e responderá, civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as normas.

2.3.6. A empresa arrematante fica desde já alertada de que a comercialização da sucata de veículo, na forma originariamente arrematada, fica expressamente proibida, sendo a mesma passível de ser penalizada criminalmente.

2.3.7. Os lotes de veículos a serem leiloados serão relacionados no Anexo I deste Edital e identificados nos campos específicos, conforme modelo e descrição abaixo:

ITEM	LOTE/PÁTIO	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO	FAB	CHASSI	COR	Nº	MOTOR	CONDIÇÃO	AVALIAÇÃO R\$
------	------------	-------	----	--------------	-----	-----	--------	-----	----	-------	----------	---------------

a. item: número do item de cada veículo e/ou sucata;

b. Lote Pátio; Nº do lote a que pertence o item e local onde se encontra;

c. Placa; nº da placa que consta no registro do veículo;

d. UF; Unidade da Federação em que está registrado o veículo;

e. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

f. Ano-F: o ano de fabricação que consta no registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;

g. Cor; cor predominante, conforme consta no registro do veículo

h. Nº Chassi; nº do chassi que consta no registro do veículo;

i. Nº Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo; (S/N ou N I) para motores sem identificação da sua numeração ou motores não identificados (devido à corrosão por exemplo, ilegível, amassado etc..) ou (S/M) para veículo sem motor;

j. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

k. Condição: Veículo com direito a Circulação ou Sucata..

2.3.8. A descrição dos lotes, estará disponível no anexo deste edital e no [sítio.www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br) link LEILÕES e ainda no site: **www.vipleiloes.com.br**.

2.3.9. Os bens serão vendidos individualmente, exceto se no lote contiver mais de um bem (item).

2.3.10. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não se aceitando a respeito deles qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação nem desistência posterior.

2.3.11. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3.12. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados conforme a ordem prescrita no Art. 328, parágrafo 6º da Lei 9503 de 1997.

2.3.13. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital.

3. VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes que serão leiloados dar-se-á na data e locais abaixo, no período das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min.

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.

3.2. A visitação poderá ser feita nos locais abaixo, conforme indicado no lote constante no Anexo I a este Edital:

3.2.1 Sede da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, localizado na Avenida Durval Goes Monteiro, 2882, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL.- CEP: 57.081-285.

3.2.2 Posto PRF de Atalaia, localizado na BR 316, km 247, **CEP:** 57690-000 .

3.2.3 Posto PRF de União dos Palmares-AL, localizado na BR 104 Km 36 – Centro – CEP: 57800-000;

3.2.4 Posto PRF de São Miguel dos Campos - AL, localizado na BR 101 Km 138 – Lot. Rui Palmeira - CEP: 57.240-000

3.2.5 Posto PRF de São Sebastião-AL, localizado na BR 101 Km 206 - Cana Brava – CEP: 57.275-000

3.2.6 Posto PRF de Palmeira dos Índios, localizado na BR 316, km 152, **Bairro** Salgada, Palmeira dos Índios - **CEP:** 57600-000.

3.3. As datas de visitas serão nos dias 18, 19, 20 e 21 de setembro de 2017.

3.4. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal www.vipleiloes.com.br

3.4.1. As fotos divulgadas no portal www.vipleiloes.com.br serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão:

4.1.1. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: para quaisquer lotes;

4.2. Os interessados em participar do leilão on line deverão se cadastrar no portal www.vipleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2.1. O cadastro deve ser feito com, pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on line.

4.3. São impedidos de participar do leilão:

4.3.1. Servidores da SRPRF-AL e seus parentes até o segundo grau.

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau, e membros de sua equipe de trabalho;

4.3.3. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.3.4 Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.3.5 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8666, de 1993.

4.3.6 Menores de 18 anos ou não emancipados.

4.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original);

5.1.2. Documento de identidade com foto (original);

a. Em caso de relativamente incapaz será necessária comprovação de emancipação ou assistência. Serão aceitos procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.3. Comprovante de endereço;

5.1.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e/ou demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica:

a. A partir da publicação do Edital de leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

b. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

c. Se o participante não estiver logado no sistema no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado na forma da alínea “a”.

6.1.2. Presencial:

a. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

Parágrafo Único. Para ambas as formas de participação poderá o leiloeiro, visando a dar maior agilidade ao leilão e mesmo garantir a operacionalidade do certame, definir o valor mínimo de incremento para cada lote disputado, bem como alterar a ordem de apregoamento dos lotes;

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e, simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes on line deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.

7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.

7.8. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior lance para o lote.

8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

9.2. A ata será assinada pelos membros da Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros e interessados que o desejarem.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1. Retirar os bens componentes dos lotes do depósito indicado pela administração no prazo máximo de 30 dias úteis, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. (Resolução CONTRAN nº 623, art. 39);

11.2. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro etc.);

11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando a SRPRF-AL isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

11.4. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

11.5. Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número, S/N) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

11.6. Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

12.1. Acompanhar as visitas aos lotes, pelos interessados.

12.2. Providenciar a devida publicidade através de imprensa escrita, internet, além de outros meios necessários à ampla divulgação dos leilões e, em especial, confeccionar e distribuir catálogos e material publicitário impresso para divulgação do evento, a exemplo de folhetos, cartilhas, folders, etc.

12.3. Fixar no local do evento e nos locais onde existam veículos a serem leiloados, faixas dando conta da realização do certame, tudo observando os padrões adotados ou estabelecidos pela SRPRF-AL ou pela Comissão de Gestão de Pátio.

12.4. Disponibilizar a cada leilão, catálogos publicitários e distribuí-los previamente na Sede, nas Delegacias, Unidades Operacionais e pátios em que estão retidos os veículos a serem leiloados; bem como ter quantidade suficiente para distribuição no dia do evento, considerando a proporcionalidade de lotes;

12.5. Dispor de plataforma virtual para que todos os leilões possam ser realizados concomitantemente de forma presencial e eletrônica através da internet, de modo a permitir a participação de potenciais clientes onde quer que estes estejam.

a. Alocar espaço para realização dos eventos, devendo este ser de fácil acesso e localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados e que comporte, no mínimo, 100 (cem) pessoas sentadas, respeitando a proporcionalidade do evento;

b. Dispor de sistema audiovisual e sistema de som para apresentação das imagens dos lotes a todos os participantes do leilão;

12.6. Conduzir a sessão pública do leilão;

12.7. Emitir recibos, notas fiscais, relatório de prestação de contas, cartas de adjudicação e demais formulários e documentos que devem ser empregados nos procedimentos de leilões.

12.8. Adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo;

12.9. Elaborar atas, relatórios, demonstrativos e demais documentos necessários à perfeita conclusão do

procedimento de leilões que presidir;

12.10. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a prestação de contas com todos os recibos, atas e documentos pertinentes aos procedimentos do leilão, devendo para isto:

12.10.1. Efetuar o levantamento dos débitos atualizados dos veículos leiloados,

12.10.2. Confeccionar relatório discriminando os débitos a serem quitados referentes a cada veículo leiloadado, obedecendo a ordem de prevalência estabelecida na legislação em vigor, o encaminhando à Comissão de Gestão de Pátio para aprovação;

12.10.3. Efetuar o pagamento dos débitos referentes a cada veículo leiloadado conforme aprovação e orientação da Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros;

12.10.4. Confeccionar relatório e encaminhá-lo à Comissão de Gestão de Pátio, contendo, se houver os casos dos veículos que, quitados os débitos correspondentes, ainda tiveram saldo remanescente, indicando os credores;

12.10.5. Recolher à instituição financeira pública, restando saldo após o pagamento de todas as despesas, o valor remanescente à disposição da pessoa que figurar como proprietária do veículo quando da realização do leilão.

12.11. Providenciar a baixa dos veículos irrecuperáveis nos moldes do Decreto nº 1.305/1994;

12.12. Submeter para análise e aprovação da SRPRF/AL, através da Comissão de Gestão de Pátio e Desfazimento de Bens de Terceiros, todo material publicitário, impresso ou não, do leilão; a data do evento; local e qualquer decisão que possa impactar no andamento do leilão ou nas atividades da SRPRF/AL;

12.13. Conduzir os certames dentro dos padrões e critérios estabelecidos pela legislação em vigor.

12.14. Fornecer ao arrematante a Nota de Venda, expedida para cada lote arrematado.

13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

13.1. A Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

13.2. A Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros fará a comunicação de venda ao órgão executivo de trânsito, conforme determinação do Código de Trânsito Brasileiro.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por depósito bancário, conforme orientações do leiloeiro no local do evento, em moeda corrente nacional, ou através de cheque de emissão do licitante ou do seu procurador legal.

14.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, já incluídos os demais encargos operacionais e administrativos.

14.3. Para as arrematações efetivadas através do ambiente on-line, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente on-line do leilão e ocorrerá mediante depósito ou boleto bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

14.4. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 18 /2014 e nos normativos que regem a profissão de leiloeiro.

15. DA RETIRADA

15.1. O lote será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) edital do leilão; e livre de débitos, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito, quando necessário.

15.2. A retirada dos lotes arrematados ocorrerá da seguinte forma: a partir do dia **02.10.2017** para pagamentos efetuados em dinheiro; no caso do pagamento em cheque ou boleto bancário, ficando condicionada à sua compensação.

15.3. O arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis contados, conforme a forma de pagamento, a partir

do início do prazo para a retirada dos lotes.

15.4. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na citada Lei.

16.3 A multa prevista no inciso II do art. 87 da Lei 8666 de 1993 será de 5 (cinco) % do valor da arrematação do lote, a ser recolhido em favor da União.

16.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, ficará configurada a sua desistência relativamente ao lote leiloadado e não pago.

16.5. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88 da Lei 8.666, de 1993.

16.6. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

17.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da SRPRF/AL, localizado no endereço Av. Durval de Goes Monteiro, nº 2882, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL. CEP 57.081-285 , contendo no envelope: À Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros -IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 01/2017.

17.1.2. Caberá à Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

17.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, protocoladas no endereço indicado no item 17.1.1.

17.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

17.3.1. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da SRPRF/AL, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

18.1. O aviso de leilão, e resumo do edital será publicado no Diário Oficial da União, pelo menos 15 (quinze)

dias antes da realização do certame, ficando a publicação a cargo da SRPRF/AL,

18.2. O aviso de leilão será também publicado no sítio <http://www.prf.gov.br>, link LEILÕES e ainda no sítio www.vipleiloes.com.br, bem como ficará à disposição de quaisquer interessados na portaria da Sede da SRPRF/AL.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o Art. 328 § 6º da Lei nº 9503/1997.

19.2. O Leiloeiro oficial apresentará, no prazo de 30 (trinta) dias úteis da realização do leilão, prestação de contas, prevista no item 12, do leilão, junto com os comprovantes de recolhimento dos valores apurados, deduzidos os valores de débitos e/ou aqueles autorizados pela Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

19.3. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

19.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

20. DO FORO

20.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Alagoas da Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA**, **Superintendente Regional em Alagoas**, em 29/08/2017, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **7986035** e o código CRC **4C6AEDF0**.

0.1.



Referência: Processo nº 08670.002613/2017-57



SEI nº 7986035



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros
Portaria nº 008/2015 BS nº 03, de 12/01/2015

ANEXO I EDITAL 01/2017

LOT E	LOCAL	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO/MOD	COR	CHASSI	Nº MOTOR	LOTE	VALOR	AVALIAC ÃO	CONDIÇÃO
001	MACEIÓ	MUL6712	AL	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	VERMELHA	9C2JJC30102R165090	JC30E12165090	001.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	MUU7671	AL	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	VERDE	9C2JJC30101R063985	JC30E11063985	001.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	KKO0717	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	VERMELHA	9C2KC1550AR050116	KC15E5A050116	001.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUT9707	AL	HONDA/C100 BIZ	2000	VERDE	9C2HA0700YR015101	HA07EY015101	001.D	100,00		SUCATA
002	MACEIÓ	MVI5068	AL	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005	AZUL	9C2KC08205R011199	KC08E25011199	002.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	NMI7913	AL	TRAXX/JH125 L	2009	AZUL	951BJKJG19B000219	JL158FMI- 209T000232	002.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUP8891	AL	HONDA/CG 125 CARGO	1995	BRANCA	9C2JA0101SR581638	JC18E-SS81638	002.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MVK5675	AL	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	VERMELHA	9C2KD03306R035364	KD03E36035364	002.D	100,00		SUCATA
003	MACEIÓ	MVA1153	AL	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004	PRETA	9C2KC08204R011791	KC08E24011791	003.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	KLM9946	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	VERMELHA	9C2KC08106R833063	KC08E16833063	003.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	NLY4704	AL	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	9C2JC30708R611777	JC30E78611777	003.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MVF7429	AL	HONDA/CG 125 FAN	2007	PRETA	9C2JC30707R046503	JC30E77046503	003.D	100,00		SUCATA
004	MACEIÓ	MUN3889	AL	HONDA/BIZ 125 ES	2007	VERMELHA	9C2JA04207R022412	JA04E27022412	004.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	MVA2569	AL	HONDA/CG 125 CARGO	2002	AZUL	9C2JC30302R000290	JC30E32000290	004.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	SEM PLACA		HONDA/CG 125 TODAY	1993	PRETA	9C2JC1801PRP05748	JC18E 4064475	004.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	NMK5809	AL	HONDA/POP100	2011	PRETA	9C2HB0210BR511879	HB02E1B511879	004.D	100,00		SUCATA
005	MACEIÓ	SEM PLACA		I/SHINERAY XY 110 V	2009	PRATA	LXYXCHL0590283071	1P53FMH9A058589	005.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	MUI2493	AL	HONDA/CBX 200 STRADA	1998	ROXA	9C2MC270VWWR011444	MC27EW011444	005.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MVJ6288	AL	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005	PRETA	9C2KC08505R012798	KC08E55012798	005.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	OHI3840	AL	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011	AZUL	9CDNF41ZJBM340195	F4D5-BR397473	005.D	100,00		SUCATA
006	MACEIÓ	SEM PLACA		HONDA/CG 125	1989	PRETA	9C2JC1801KR402592	2020043	006.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	NMB7839	AL	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	PRETA	9C2JC4120AR019337	JC41E2A019337	006.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUV2793	AL	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000	VERDE	9C2JC3020YR020949	JC30E2Y020949	006.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	NLX5483	AL	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	AZUL	9C2JC41109R023359	JC41E19023359	006.D	100,00		SUCATA
007	MACEIÓ	DZO7513	SP	YAMAHA/LANDER XT7250	2008	AZUL	9C6KG021080018462	G355E-018592	007.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	SEM PLACA		HONDA/NXR150 BROS ESD	2006	PRETA	9C2KD03106R005458	KD03E16005458	007.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	KIT4596	PE	HONDA/XLR 125	2000	VERMELHA	9C2JD1700YR016137	JD17EY016137	007.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUH0691	AL	HONDA/CG 125 TITAN	1998	AZUL	9C2JC250VWVR081782	JC25EW081782	007.D	100,00		SUCATA
008	MACEIÓ	NLW2111	AL	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008	PRETA	9CDNF41LJ8M253796	F466BR311042	008.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	MVH1889	AL	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005	PRETA	9C2KC08505R008711	KC08E55008711	008.B	100,00		SUCATA

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros
Portaria nº 008/2015 BS nº 03, de 12/01/2015

	MACEIÓ	OHC7112	AL	TRAXX/JH125 35A	2013	PRETA	951BAKJTXDB000970	ILEGIVEL	008.C	100,00		SUCATA SEM APROVEITAMENTO DO MOTOR
009	MACEIÓ	NMG7985	AL	DAFRA/SPEED 150	2009	AMARELA	95VCA1A299M002946	C3A9003187	008.D	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	NMG9221	AL	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	PRETA	9C2JC4110BR439405	JC41E1B439405	009.A	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MVB1985	AL	HONDA/CG 125 FAN	2008	CINZA	9C2JC30708R024555	JC30E78024555	009.B	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	MUJ2551	AL	HONDA/CG 125 TITAN	1999	VERMELHA	9C2JC2500XR111896	JC25EX111896	009.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MVK5727	AL	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	VERMELHA	9C2KC08106R819505	KC08E16819505	009.D	100,00		SUCATA
010	MACEIÓ	MVJ0135	AL	HONDA/BIZ 125 ES	2006	PRETA	9C2JA04206R887847	JA04E26887847	010.A	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MVJ5903	AL	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008	PRETA	9CDNF41LJ8M145606	F466BR246764	010.B	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	ECG0666	SP	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	9C2JC30708R644114	JC30E78644114	010.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	HAF6621	AL	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	PRATA	9C2JC30103R151851	JC30E13151851	010.D	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MVA3623	AL	HONDA/CG 150 SPORT	2005	PRETA	9C2KC08605R009450	KC08E65009450	011.A	100,00		SUCATA
011	MACEIÓ	KFW4466	PE	HONDA/CG 125 FAN	2007	PRETA	9C2JC30707R008532	JC30E77008532	011.B	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	KKX5488	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	CINZA	9C2KC08108R027154	KC08E18027154	011.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	KLL0399	PE	HONDA/CG 125 TODAY	1993	PRETA	9C2JC1801PRP26748	JC18E4086773	011.D	100,00		SUCATA
012	MACEIÓ	MVD1482	AL	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	AZUL	9C2KC08104R007496	KC08E14007496	012.A	200,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	MVE5023	AL	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	PRETA	9C2KC08508R053671	JC30E23013328	012.B	200,00		SUCATA
013	MACEIÓ	NMB1322	AL	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	PRETA	9C2JC4110AR599408	JC41E1A599408	013.A	150,00	300,00	SUCATA
	MACEIÓ	MUQ8831	AL	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	VERMELHA	9C2JC30101R080060	JC30E11080060	013.B	150,00		SUCATA
014	MACEIÓ	NML4989	AL	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011	VERMELHA	9C2KC1660BR543410	KC16E6B543410	014.A	150,00	300,00	SUCATA
	MACEIÓ	MUJ2073	AL	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000	AZUL	9C2JC3020YR019676	JC30E2Y019676	014.B	150,00		SUCATA
015	MACEIÓ	EHL1245	SP	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010	VERMELHA	9C2KC1610AR058477	KC16E1A058477	015.A	150,00	300,00	SUCATA
	MACEIÓ	NLV6491	AL	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009	VERMELHA	9C2KC15209R006406	KC15E29006406	015.B	150,00		SUCATA
016	MACEIÓ	GYD9205	MG	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	VERMELHA	9C2JC30103R166081	JC30E13166081	016.A	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUC9308	AL	SUNDOWN/HUNTER 90	2007	VERMELHA	94J2XMHJ77M023197	ZS147FMF27204391	016.B	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	NEJ3742	AL	HONDA/CG 125 TODAY	1994	VERMELHA	9C2JC1801PRR07056	JC18E4097798	016.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MVN4719	GO	HONDA/CG 125 TITAN	1997	CINZA	9C2JC250VVR216821	JC25EV216821	016.D	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	IAD7382	SE	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2008	PRETA	94J2XEH78M024587	JCH7064719	017.A	100,00		SUCATA
017	MACEIÓ	MUJ2219	AL	HONDA/CG 125 TODAY	1991	AZUL	9C2JC1801MR599334	2165841	017.B	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	KKD7166	AL	HONDA/CG 125 TITAN	1997	VERDE	9C2JC250VVR149406	JC25E-V149406	017.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	DVV4993	SP	DAFRA/SPEED 150	2009	AMARELA	95VCA1K289M042811	C3K8043117	017.D	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	KKD6956	PE	HONDA/CG 125 TITAN	1997	VERDE	9C2JC250VVR149453	JC25E-V149453	018.A	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	KKO4684	PE	HONDA/XLR 125 ES	2001	VERMELHA	9C2JD17201R009100	JD17E21009100	018.B	100,00	400,00	SUCATA
018	MACEIÓ	ANU2024	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	PRATA	9C2KC08106R919772	KC08E16919772	018.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	AQH8982	AL	I/TRAXX JH125 L	2008	VERMELHA	LAAAJKJG480001751	2008003850	018.D	100,00		SUCATA

[Assinatura]



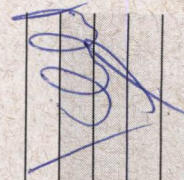
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros
Portaria nº 008/2015 BS nº 03, de 12/01/2015

019	MACEIÓ	MUD3765	AL	HONDA/CG 125 TITAN	1997	VERMELHA	9C2JC250VVR112381	JC25E-V112381	019.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	CNF8434	SP	HONDA/CG 125 TITAN	1998	AZUL	9C2JC250VWR075804	JC25EW075804	019.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	OH12154	AL	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013	BRANCA	9C6KE1560D0023494	E3F9E-043687	019.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	NMK3787	AL	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2012	CINZA	95VGF3E2BCM001456	C1D1027047	019.D	100,00		SUCATA
020	MACEIÓ	CWY1967	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	VERDE	9C2JC30101R085888	JC30E11085888	020.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	MUS0021	AL	HONDA/CG 125 TITAN	1999	VERMELHA	9C2JC2500XR105577	JC25EX105577	020.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUU4829	AL	HONDA/CG 125 TITAN	2000	VERMELHA	9C2JC2500YR024894	JC25E-Y024894	020.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	KLH7406	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	VERMELHA	9C2JC30101R155510	JC30E11155510	020.D	100,00		SUCATA
021	MACEIÓ	NXV4641	PE	HONDA/CG 150 TITAN MIX KS	2010	LARANJA	9C2KC1610AR056097	KC16E1A056097	021.A	200,00	200,00	SUCATA
022	MACEIÓ	PEX0471	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011	PRETA	9C2KC1670BR336830	KC16E7B336830	022.A	200,00	200,00	SUCATA
	MACEIÓ	MVK4512	AL	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	PRETA	9C2KC08106R880363	KC08E16880363	023.A	100,00	400,00	SUCATA
023	MACEIÓ	MUK8029	AL	HONDA/CG 125 TITAN	1999	VERMELHA	9C2JC250XWR041632	JC25E-X041632	023.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUF6514	AL	HONDA/CG 125 TITAN	1998	VERMELHA	9C2JC250VWR169988	JC25E-W169988	023.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	KJM5656	PE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007	VERMELHA	9C2KC08207R039930	KC08E27039930	023.D	100,00		SUCATA
024	MACEIÓ	MVE7924	AL	HONDA/CG 125 FAN	2006	VERMELHA	9C2JC30706R833742	JC30E76833742	024.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	NLW9327	AL	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	PRETA	9C2KC08108R135280	KC08E18135280	024.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	KKB1280	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	VERMELHA	9C2JC30103R053478	JC30E13053478	024.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUR3250	AL	HONDA/CG 125 TITAN	1998	VERDE	9C2JC250VVR063022	JC25EW063022	024.D	100,00		SUCATA
025	MACEIÓ	PER5400	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012	VERMELHA	9C2KC1670CR447825	KC16E7C447825	025.A	200,00	200,00	SUCATA
026	MACEIÓ	MUH8293	AL	HONDA/CG 125 TODAY	1994	AZUL	9C2JC1801RRR03094	JC18E4103346	026.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	DNN5035	AL	HONDA/CG 125 FAN	2007	PRETA	9C2JC30707R020330	JC30E77020330	026.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MV14316	AL	HONDA/CG 125 FAN	2007	VERMELHA	9C2JC30707R016962	JC30E77016962	026.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	NLZ2672	AL	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	PRETA	9C2JC41209R009348	JC41E29009348	026.D	100,00		SUCATA
027	MACEIÓ	HZB5886	SE	HONDA/CG 125	1987	AZUL	9C2JC1801HR116133	CG125BRE1540871	027.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	MVB1689	AL	HONDA/XLR 125	2002	AZUL	9C2JD17102R003034	JD17E12003034	027.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUQ6845	AL	HONDA/C100 BIZ ES	2003	VERMELHA	9C2HA07103R064744	HA07E13064744	027.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	NMO2657	AL	HONDA/BIZ 125 ES	2011	PRETA	9C2JC4820BR269103	JC48E2B269103	027.D	100,00		SUCATA
028	MACEIÓ	DEG4591	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002	AZUL	9C2MC3500R029202	MC35E2029202	028.A	200,00	200,00	SUCATA
029	MACEIÓ	MVC5789	AL	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002	AZUL	9C2MC3500R019115	MC35E2019115	029.A	200,00	200,00	SUCATA
030	MACEIÓ	NMB8771	AL	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010	PRETA	9C6KE1200A0051966	E3C8E051970	030.A	200,00	200,00	SUCATA
031	MACEIÓ	MUE2827	AL	VW/SANTANA CL 1800 I	1995	PRATA	9BWZZ32ZSP037016	UDB040077	031.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	MUI4752	AL	IMP/ASIA HI-TOPIC	1995	VERMELHA	KN2FAD2A1RC052227	SS065789	031.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MOT6809	PB	GM/CORSA CLASSIC	2003	BRANCA	9BGSB19E03B134622	OBSTRUÍDO	031.C	100,00		SUCATA SEM APROVEITAMENTO DO MOTOR
	MACEIÓ	MUP6675	AL	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2008	PRATA	9BFZF26P388149978	QFJA88149978	031.D	100,00		SUCATA

Assinatura

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros
Portaria nº 008/2015 BS nº 03, de 12/01/2015

032	MACEIÓ	KIX3401	PE	VW/GOL 1.0	2007	CINZA	9BWCA05W17P043700	BNW176026	032.A	400,00	500,00	SUCATA
	MACEIÓ	MXL8049	RN	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1994	CINZA	9BFZZZ54ZRB587544	1759668	032.B	100,00		SUCATA
033	MACEIÓ	MVH7198	AL	GM/CLASSIC LIFE	2005	BRANCA	9BGSA19X05B144579	B10NZ31001952	033.A	250,00	500,00	SUCATA SEM APROVEITAMENTO DO MOTOR
	MACEIÓ	MVG9419	AL	GM/CELTA 5 PORTAS	2003	PRETA	9BGRD48X03G123883	OBSTRUÍDO	033.B	250,00		SUCATA SEM APROVEITAMENTO DO MOTOR
034	MACEIÓ	MTY0297	ES	FORD/KA FLEX	2011	PRATA	9BFZK53A3BB288080	SMRBB288080	034.A	400,00	500,00	SUCATA
	MACEIÓ	MUT9478	AL	GM/CHEVETTE MARAUO SL	1988	BRANCA	9BGTC15UJHC119314	7JK25TA61197	034.B	100,00		SUCATA SEM APROVEITAMENTO DO MOTOR
035	PALMEIRA	MUC5935	AL	FIAT/UNO MILLE	1992	BEGE	9BD146000N3832872	3506160	035.A	100,00	200,00	SUCATA
	PALMEIRA	BKG1991	PE	IMP/HYUNDAI EXCEL GLS	1992	CINZA	KMHVF31JPN0612986	130017	035.B	100,00		SUCATA SEM APROVEITAMENTO DO MOTOR
036	PALMEIRA	GXF5928	AL	VW/GOL 16V	2000	BRANCA	9BWZZZ373YT171172	AFR306691	036.A	200,00	200,00	SUCATA
	S. SEBASTIÃO	NMK7002	AL	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	2012	BRANCA	9BWLBO5U5CP191273	CCRA17296	037.A	1.000,00		SUCATA
037	ATALAIA	MUJ9675	AL	VW/GOL 1000	1994	VERDE	9BWZZZ30ZRT076725	1695037	038.A	100,00	200,00	SUCATA
	ATALAIA	LTK0183	MG	VW/GOL 1.0	2004	BRANCA	9BWCA05X54P056549	ILEGIVEL	038.B	100,00		SUCATA SEM APROVEITAMENTO DO MOTOR
039	PALMEIRA	KFN4346	PE	VW/SAVEIRO CL	1995	BRANCA	9BWZZZ30ZSP056951	ILEGIVEL	039.A	100,00	200,00	SUCATA SEM MOTOR
	S. MIGUEL	PFQ1904	AL	FIAT/STRADA WORKING	2011	VERMELHA	9BD27805MB7341592	ILEGIVEL	040.A	200,00		SUCATA SEM APROVEITAMENTO DO MOTOR
041	MACEIÓ	JQF2532	BA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	PRETA	9C2KC08104R068528	KC08E14068528	041.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	KJV2889	PE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005	PRETA	9C2KC08205R011622	KC08E25011622	041.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	PFM5760	PE	HONDA/POP100	2012	PRETA	9C2HB0210CR407133	HB02E1C407133	041.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	DOA9729	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	AZUL	9C2KC08104R812196	KC08E14812196	041.D	100,00		SUCATA
042	MACEIÓ	KFS2916	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	PRETA	9C2JC4110AR027481	JC41E1A027481	042.A	200,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	JMU4681	BA	HONDA/NXR150 BROS ES	2007	PRETA	9C2KD03307R024818	KD03E37024818	042.B	200,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUX7546	AL	HONDA/C100 BIZ	2002	PRETA	9C2HA07002R037868	ILEGIVEL	043.A	100,00		SUCATA SEM MOTOR
	MACEIÓ	DHA2449	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	PRETA	9C2KC08105R866976	KC08E15866976	043.B	100,00		SUCATA
043	MACEIÓ	KHB9002	PE	HONDA/NXR125 BROS ES	2004	VERMELHA	9C2JD20204R027426	JC30E94027426	043.C	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	CQP4144	SP	HONDA/XLR 125	2000	VERMELHA	9C2JD1700YR018522	JD17EY018522	043.D	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUJ3872	AL	HONDA/CG 125 TITAN	1998	AZUL	9C2JC250WWR132105	JC25E-W132105	044.A	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUJ5403	AL	HONDA/CG 125 TITAN	1998	AZUL	9C2JC250WWR149365	JC25E-W149365	044.B	100,00		SUCATA
044	MACEIÓ	MUI0411	AL	HONDA/CG 125 TITAN	1998	VERMELHA	9C2JC250WWR086763	JC25E-W086763	044.C	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	KFX0750	PE	HONDA/CG 125 TITAN	1995	VERMELHA	9C2JC2501SR590810	JC25E-SS90810	044.D	100,00		SUCATA


 1002



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros
Portaria nº 008/2015 BS nº 03, de 12/01/2015

045	MACEIÓ	MUX8371	AL	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001	AZUL	9C2JC30201R021740	JC30E21021740	045.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	DJJ6757	SP	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005	PRETA	9C2KC08505R805623	KC08E55805623	045.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUU6459	AL	KASINSKI/GF 125	2001	PRETA	93FGF125K1A004792	JC30E12160775	045.C	100,00		SUCATA SEM APROVEITAMENTO DO MOTOR
	MACEIÓ	MUG0032	AL	HONDA/CG 125	1987	AZUL	9C2JC18011HR114353	CG125BRE1538735	045.D	100,00		SUCATA SEM MOTOR
046	MACEIÓ	MUQ6251	AL	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	9C2JC30708R505160	JC30E78505160	046.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	KIZ9141	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007	PRETA	9C2KC08107R059465	KC08E17059465	046.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	KLE4020	PE	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	9C2JC30708R040880	JC30E78040880	046.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	NMJ0611	AL	HONDA/POP100	2011	ROXA	9C2HB0210BR413612	HB02E1B413612	046.D	100,00		SUCATA
047	MACEIÓ	NLX6951	AL	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008	PRETA	9CDNF41LJ8M253792	JC30E23013328	047.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	AJF4419	SP	HONDA/CG 125 CARGO	2000	AMARELA	9C2JA0100YR002737	JC18EY002737	047.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	KGE8996	PE	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008	AZUL	9CDNF41LJ8M257737	F466BR314983	047.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUM6199	AL	HONDA/NX 200	1997	VERMELHA	9C2MD270VVR008592	MD27E-V008592	047.D	100,00		SUCATA
048	MACEIÓ	MUQ6094	AL	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007	PRETA	9C2KC08507R060037	KC08E57060037	048.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	MVH4625	AL	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	PRETA	9C2KC08106R929105	KC08E16929105	048.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	KGK1254	PE	HONDA/POP100	2010	PRETA	9C2HB0210AR516312	HB02E1A516312	048.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	DUW9745	SP	HONDA/CG 125 FAN	2007	PRETA	9C2JC30707R016069	JC30E77016069	048.D	100,00		SUCATA
049	MACEIÓ	MVK3409	AL	YAMAHA/YBR 125K	2003	VERMELHA	9C6KE044030005768	E338E-005899	049.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	QJB8469	AL	YAMAHA/YBR 125K	2005	AZUL	9C6KE044050080941	E338E-079330	049.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	NMM9818	AL	HONDA/CG 125 FAN ES	2011	ROXA	9C2JC4120BR747625	JC41E2B747625	049.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUX9459	AL	SUNDOWN/HUNTER 90	2006	PRETA	94J2XMG66M002226	26201065	049.D	100,00		SUCATA
050	MACEIÓ	MUO1629	AL	HONDA/CG 125 TITAN	1998	AZUL	9C2JC250VVR028119	JC25E-W028119	050.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	OHH7911	AL	HONDA/CG 125 FAN KS	2012	VERMELHA	9C2JC4110CR454447	JC41E1C454447	050.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	NMB8323	AL	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012	ROXA	9C6KE1500C0055998	E3G7E055954	050.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	HZB2110	SE	HONDA/CG 125	1989	PRETA	9C2JC1801KR209625	2009642	050.D	100,00		SUCATA
051	MACEIÓ	MUS4221	AL	HONDA/C100 BIZ	1999	VERMELHA	9C2HA0700XR032161	HA07EX032161	051.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	MUJ0861	AL	HONDA/CG 125 TITAN	1998	AZUL	9C2JC250VVR085071	JC25E-W085071	051.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUS9472	AL	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	PRETA	9C2KC08104R006886	KC08E14006886	051.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MVA6127	AL	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004	VERMELHA	9C2JC30104R005395	JC30E14005395	051.D	100,00		SUCATA
052	MACEIÓ	KGY0886	PE	HONDA/CG 125	1986	VERMELHA	CG125BR1476055	CG125BRE1475789	052.A	100,00	400,00	SUCATA SEM APROVEITAMENTO DO MOTOR
	MACEIÓ	MVD8969	AL	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	VERMELHA	9C2JC30103R021555	JC30E76853267	052.B	100,00		SUCATA SEM APROVEITAMENTO DO MOTOR
	MACEIÓ	MUY5219	AL	HONDA/CG 125 CARGO	2003	AMARELA	9C2JC30303R002722	JC30E33002722	052.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	HG3022	MG	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	VERMELHA	9C2KC08106R001833	KC08E16001833	052.D	100,00		SUCATA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros
Portaria nº 008/2015 BS nº 03, de 12/01/2015

053	MACEIÓ	MUS6772	AL	HONDA/C/100 BIZ ES	2001	VERMELHA	9C2HA07101R216187	HA07E-1216187	053.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	NLY2569	AL	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	9C2JC30708R231836	JC30E78231836	053.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUS8856	AL	HONDA/C/100 BIZ	2003	AZUL	9C2HA07003R060960	HA07E-3060960	053.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	KLE0978	PE	HONDA/XLR 125	2000	VERMELHA	9C2JD1700YR020613	JD17EY020613	053.D	100,00		SUCATA
054	MACEIÓ	NLW4755	AL	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008	PRETA	9C2MC35008R066961	MC35E8066961	054.A	200,00	200,00	SUCATA
	MACEIÓ	CKS8789	SP	HONDA/CG 125 TITAN	1999	AZUL	9C2JC2500XR118535	JC25EX118535	055.A	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MV11677	AL	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	AZUL	9C2KC08106R809099	KC08E16809099	055.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUQ8568	AL	HONDA/C/100 BIZ	1998	VERMELHA	9C2HA070WVWR020968	HA07E-W020968	055.C	100,00		SUCATA
055	MACEIÓ	NMF2451	AL	SUNDOWN/MAX 125 SE	2009	PRETA	94J2XDC89M036111	JCK8096221	055.D	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	HAF6954	MG	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003	VERMELHA	9C2MC35003R126511	MC35E-3126511	056.A	200,00		SUCATA
	MACEIÓ	MVD8168	AL	HONDA/C/100 BIZ	2004	VERMELHA	9C2HA07004R006625	HA07E-4006625	057.A	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUS4029	AL	SUNDOWN/WEB 100	2007	PRATA	94J1XFBJ67M034698	JB6043753	057.B	100,00		SUCATA
057	MACEIÓ	MUD7708	AL	HONDA/CG 125 TITAN	1996	AZUL	9C2JC250TTR099169	JC25E-T099169	057.C	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	DNG7185	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	VERMELHA	9C2KC08105R864681	KC08E15864681	057.D	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	NLV2431	AL	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	AZUL	9C2JC4110AR549904	JC41E1A549904	058.A	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	HZX3724	SE	HONDA/C/100 BIZ ES	2005	VERMELHA	9C2HA07105R048989	HA07E15048989	058.B	100,00		SUCATA
058	MACEIÓ	KKM1825	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	VERDE	9C2JC30101R133296	JC30E11133296	058.C	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	SEM PLACA		HONDA/CG 125 TODAY	1991	AZUL	9C2JC1801MR568116	JC18E2136119	058.D	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MVB9353	AL	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	AZUL	9C2KC08106R913244	KC08E16913244	059.A	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUV0993	AL	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	VERDE	9C2JC3010YR063420	JC30E1Y063420	059.B	100,00		SUCATA
059	MACEIÓ	CTL9648	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	PRATA	9C2JC30101R014076	JC30E11014076	059.C	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	MUL4581	AL	HONDA/C/100 BIZ ES	2000	VERMELHA	9C2HA0710YR221581	HA07E-Y221581	059.D	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	NJK9567	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009	PRETA	9C6KE122090065900	E3D1E-065910	060.A	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUK8216	AL	HONDA/CG 150 JOB	2007	BRANCA	9C2KC08307R007157	KC08E37007157	060.B	100,00		SUCATA
060	MACEIÓ	MUL6348	AL	HONDA/C/100 BIZ	2003	AZUL	9C2HA07003R070531	HA07E-3070531	060.C	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	HZN3238	SE	HONDA/CG 125 TITAN	1997	VERDE	9C2JC250VTR011983	JC25E-V011983	060.D	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	NLW4773	AL	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	VERMELHA	9C2KC08508R057658	KC08E58057658	061.A	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	APQ8934	PR	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	AZUL	9C2KC08108R091652	KC08E18091652	061.B	100,00		SUCATA
061	MACEIÓ	MUH2901	AL	HONDA/CG 125 TITAN	1998	AZUL	9C2JC250WVVR085604	JC25E-W085604	061.C	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	DXO6639	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007	PRETA	9C2KC08107R168300	KC08E17168300	061.D	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	BXU1978	SP	HONDA/CG 125 TITAN	1995	VERMELHA	9C2JC2501SR06281	JC25E-SS06281	062.A	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	KIQ6906	PE	HONDA/CG 125 TITAN	1995	VERMELHA	9C2JC2501RRS28789	JC25ERS28789	062.B	100,00		SUCATA
062	MACEIÓ	MVB2860	AL	YAMAHA/YBR 125E	2000	VERMELHA	9C6KE0100Y0014536	E308E-014575	062.C	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	MVF5398	AL	YAMAHA/YBR 125K	2005	AZUL	9C6KE044050117323	E330E013072	062.D	100,00		SUCATA SEM APROVEITAMENTO DO MOTOR

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros
Portaria nº 008/2015 BS nº 03, de 12/01/2015

063	MACEIÓ	MUD1804	AL	HONDA/CG 125 TODAY	1994	VERMELHA	9C2JC1801RRR15745	JC18ERR15745	063.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	MUV2910	AL	HONDA/C100 BIZ	1999	VERMELHA	9C2HA070XWR017539	HA07E-X017539	063.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUS0794	AL	HONDA/C100 BIZ	1999	AZUL	9C2HA0700XR045390	HA07E-X045390	063.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	IAC0282	SE	HONDA/CG 125 FAN	2007	PRETA	9C2JC30707R092143	JC30E77092143	063.D	100,00		SUCATA
064	MACEIÓ	MUX8169	AL	HONDA/XLR 125	2002	VERMELHA	9C2JD17102R021699	I LEGIVEL	064.A	100,00	200,00	SUCATA SEM MOTOR
	MACEIÓ	HZY1133	SE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	AZUL	9C2KC08104R070755	KC08E14070755	064.B	100,00		SUCATA
065	MACEIÓ	MUU5209	SE	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000	VERDE	9C2JC3020YR055318	KC16E1A017339	065.A	100,00	400,00	SUCATA SEM APROVEITAMENTO DO MOTOR
	MACEIÓ	JQG4600	BA	HONDA/C100 BIZ	2003	PRETA	9C2HA07003R061862	HA07E-3061862	065.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	IAG2673	SE	HONDA/BIZ 125 KS	2008	PRETA	9C2JA04108R041015	JA04E18041015	065.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	KHZ1181	PE	I/SHINERAY XY 125 14	2008	VERMELHA	LXYPCLJL0X80K24815	156FMI28A098166	065.D	100,00		SUCATA
066	MACEIÓ	MUY9186	AL	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	PRETA	9C2KC08108R005049	KC08E18005049	066.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	NMH6343	AL	DAFRA/SPEED 150	2011	VERMELHA	95VCA4B88BM002336	C7BB002267	066.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUZ7281	AL	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	VERMELHA	9C2KC08106R863972	KC08E16863972	066.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	NME1068	AL	HONDA/POP100	2012	VERMELHA	9C2HB0210CR401110	HB02E1C401110	066.D	100,00		SUCATA
067	MACEIÓ	MVA6301	AL	HONDA/CBX 200 STRADA	2002	PRETA	9C2MC27002R003786	MC27E2003786	067.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	KMC7766	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	VERDE	9C2JC30102R225237	JC30E1225237	067.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MVK3923	AL	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	AZUL	9C2KC08106R877532	KC08E16877532	067.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	NMH7801	AL	DAFRA/KANSAS 150	2009	LARANJA	95VCB1L589M027407	C2L8027085	067.D	100,00		SUCATA
068	MACEIÓ	MJB1622	SC	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	VERMELHA	9C2JC4110BR705982	JC41E1B705982	068.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	EHV8615	SP	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011	VERMELHA	9CDNF41ZJBM337670	F4D5BR394948	068.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	NLY8418	AL	HONDA/POP100	2010	VERMELHA	9C2HB0210AR000731	HB02E1A000731	068.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	KIW3039	PE	HONDA/POP100	2007	PRETA	9C2HB02107R077283	HB02E17077283	068.D	100,00		SUCATA
069	MACEIÓ	KHT9238	AL	HONDA/CBX 200 STRADA	2002	PRETA	9C2MC27002R012341	MC27E-2012341	069.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	MUD0123	AL	HONDA/CG 125 TITAN	1997	VERMELHA	9C2JC250VWR104318	JC25E-V104318	069.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	NLZ1364	AL	DAFRA/SPEED 150	2009	VERMELHA	95VCA1K889M045560	C3K8047191	069.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUK4629	AL	HONDA/CG 125 TITAN	1999	VERMELHA	9C2JC250XWR041859	JC25E-X041859	069.D	100,00		SUCATA
070	MACEIÓ	MVB8538	AL	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004	AZUL	9C2JC30214R600016	JC30E24600016	070.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	KII7822	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010	VERMELHA	9C8KE1220A0106880	E3D1E-106884	070.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	KJO8671	PE	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007	PRETA	9C2KC08507R038908	KC08E57038908	070.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	KKX4816	PE	HONDA/CG 125 TITAN	2000	AZUL	9C2JC2500YR079656	JC25E-Y079656	070.D	100,00		SUCATA
071	MACEIÓ	LWP4047	SP	HONDA/XLR 125	2000	VERMELHA	9C2JD1700YR020827	JD17E-Y020827	071.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	NMM4750	AL	HONDA/NXR150 BROS ES	2011	PRETA	9C2KD0550BR511676	KD05E5B511676	071.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MVC8145	AL	YAMAHA/YBR 125K	2007	VERMELHA	9C8KE092070067743	E382E-066118	071.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUI9795	AL	HONDA/CG 125 TITAN	1999	VERDE	9C2JC2500XR204728	JC25E-X204728	071.D	100,00		SUCATA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros
Portaria nº 008/2015 BS nº 03, de 12/01/2015

072	MACEIÓ	MUS7013	AL	HONDA/CG 125 TITAN	1999	VERMELHA	9C2JC2500XR156646	JC25E-X156646	072.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	MUB2283	AL	HONDA/CG 125 TITAN	1997	VERMELHA	9C2JC2500VVR089007	JC25E-V089007	072.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	NMD7309	AL	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	PRETA	9C2JC4110AR717976	JC41E1A717976	072.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	KGZ3661	PE	HONDA/CG 125 TITAN	1998	VERDE	9C2JC2500VVR084708	JC25E-W084708	072.D	100,00		SUCATA
073	MACEIÓ	MVJ0954	AL	HONDA/CG 150 SPORT	2006	VERMELHA	9C2KC08606R804672	KC08E66804672	073.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	KIU3900	PE	YAMAHA/YBR 125ED	2002	ROXA	9C6KE026020015406	E308E080248	073.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	KLP9315	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	PRATA	9C2JC3010YR053650	JC30E1Y053650	073.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUU5579	AL	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	VERMELHA	9C2JC3010YR137860	JC30E1Y137860	073.D	100,00		SUCATA
074	MACEIÓ	MUI4763	AL	HONDA/CG 125 TITAN	1998	VERMELHA	9C2JC2500VVR145112	JC25E-W145112	074.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	EQD4145	SP	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	VERMELHA	9C2JC4110AR623860	JC41E1A623860	074.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUB7510	AL	HONDA/CG 125 TITAN	1997	AZUL	9C2JC2500VTR042461	JC25E-V042461	074.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MVA8011	AL	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002	AZUL	9C2JC30202R110062	JC30E22110062	074.D	100,00		SUCATA
075	MACEIÓ	KME8900	PE	HONDA/CG 125 TITAN	2000	AZUL	9C2JC2500VVR020760	JC25E-Y020760	075.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	MUS1388	AL	HONDA/C/100 BIZ ES	2000	PRETA	9C2HA0710YR202361	HA07EY202361	075.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUP9655	AL	HONDA/BIZ 125 ES	2008	PRETA	9C2JA04208R004188	JA04E28004188	075.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	EJM0838	SP	HONDA/CG 125 FAN KS	2012	PRETA	9C2JC4110CR434154	JC41E1C434154	075.D	100,00		SUCATA
076	MACEIÓ	CFV0668	SP	HONDA/CBX 200 STRADA	1997	VERMELHA	9C2MC270VVR023424	MC27E-V023424	076.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	MUS2740	AL	HONDA/CG 125 TODAY	1993	VERMELHA	9C2JC1801PRP28758	JC18E4089083	076.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MVF1553	AL	YAMAHA/YBR 125K	2004	VERMELHA	9C6KE04040042901	E338E-042858	076.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUX0567	AL	HONDA/XLR 125 ES	2002	AZUL	9C2JD17202R022309	JD17E22022309	076.D	100,00		SUCATA
077	MACEIÓ	CVG8117	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	PRATA	9C2JC30101R209579	JC30E11209579	077.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	KFJ2172	PE	HONDA/CG 125 TITAN	1995	VERMELHA	9C2JC2501SR051529	JC25E-S051529	077.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	HZT6339	SE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	VERMELHA	9C2JC3010YR137434	JC30E1Y137434	077.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUX7820	AL	HONDA/CG 125 TITAN	1999	VERMELHA	9C2JC2500VVR077659	JC25EX077659	077.D	100,00		SUCATA
078	MACEIÓ	KFZ3275	PE	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007	PRETA	94J2XECE77M021166	JCE7053554	078.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	CTL1208	SP	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000	VERDE	9C2JC3020YR003749	JC30E2Y003749	078.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	OFC2560	AL	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012	ROXA	9C6KE1510C0025279	E3G8E-025299	078.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	DEG8951	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	VERDE	9C2JC30102R219182	JC30E12219182	078.D	100,00		SUCATA
079	MACEIÓ	NMA7121	AL	HONDA/POP100	2009	VERMELHA	9C2HB02109R410502	HB02E19410502	079.A	200,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	SEM PLACA		HONDA/POP100	2014	PRETA	9C2HB0210ER029458	HB02E1E029458	079.B	200,00		SUCATA
080	MACEIÓ	IAB8011	SE	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	LARANJA	9C2MD34008R006948	MD34E-8006948	080.A	150,00	300,00	SUCATA
	MACEIÓ	GZV4105	MG	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011	VERMELHA	9C6KE1500B0026299	E3G7E026299	080.B	150,00		SUCATA
081	MACEIÓ	KJQ0217	PE	HONDA/CG 125	1989	VERMELHA	9C2JC1801JR158016	CG125BRE626595	081.A	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	MUN2627	AL	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	PRATA	9C2JC3010YR133667	JC30E1Y133667	081.B	100,00		SUCATA

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros
Portaria nº 008/2015 BS nº 03, de 12/01/2015

	MACEIÓ	HMK8317	SE	YAMAHA/RD 135 Z	1988	PRETA	9C62MX000J0003224	2MX003224	081.C	100,00		SUCATA SEM APROVEITAMENTO DO MOTOR
082	MACEIÓ	SEM PLACA		HONDA/CG 150 TITAM KS	2004	VERMELHA	9C2KC08104R085929	KC08E14085929	081.D	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	KLX3563	PE	HONDA/NX-4 FALCON	2000	VERMELHA	9C2ND0700YR005934	ND07E-Y005934	082.A	400,00	400,00	SUCATA
083	MACEIÓ	MTL3702	ES	HONDA/CB 300R	2010	PRETA	9C2NC4310AR084216	NC43E1A084216	083.A	400,00	400,00	SUCATA
084	MACEIÓ	ESY9237	SP	HONDA/CB 300R	2011	PRETA	9C2NC4310BR025577	NC43E1B025577	084.A	400,00	400,00	SUCATA
085	MACEIÓ	IAD4073	SE	HONDA/C100 BIZ	2004	AZUL	9C2HA07004R025127	HA07E-4025127	085.B	200,00	200,00	SUCATA
	MACEIÓ	KLV1164	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	VERMELHA	9C2JC3010YR037959	JC30E1Y037959	086.A	100,00		SUCATA
086	MACEIÓ	SEM PLACA		HONDA/CG 125 FAN KS	2012	PRETA	9C2JC4110CR535350	JC41E1C535350	086.B	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	NMC5428	AL	HONDA/POP100	2010	PRETA	9C2HB0210AR501560	HB02E1A501560	086.C	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	MUU1689	AL	HONDA/C100 BIZ ES	2000	PRETA	9C2HA0710YR204800	HA07E-Y204800	086.D	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUY0497	AL	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003	VERMELHA	9C2JC30203R013328	JC30E23013328	087.A	100,00		SUCATA
087	MACEIÓ	HSM4961	MS	HONDA/CG 150 SPORT	2005	PRETA	9C2KC08605R009117	KC08E65009117	087.B	100,00	400,00	SUCATA
	MACEIÓ	MVG5801	AL	SUNDOWN/HUNTER 90	2007	VERMELHA	94J2XMH77M023198	ZS147FMF27204392	087.C	100,00		SUCATA
	MACEIÓ	MUH4936	AL	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	9C2JC30708R110977	JC30E78110977	087.D	100,00		SUCATA
TOTAL										32.200,00	32.200,00	

Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho

Leiloeiro oficial

Klebert Anderson Martins Oliveira

Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros

